

## Publicação de Resultado de Cotações de Serviços

### HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS

**Considerando**, o mote de transparência que sempre foi peculiar nas ações e medidas administrativas desenvolvidas por esta Entidade;

**Considerando**, que na montagem dos processos com todas as cotações enviadas pelos fornecedores, nos processos de seleção abertos, restou observada a existência de Termos Técnicos que **NÃO** apresentaram participação efetiva quanto ao lançamento de propostas e, portanto, devido à manifesta ausência e/ou insuficiência de interessados, bem como não atendimento dos requisitos mínimos para regular andamento do processo licitatório, resta configurada hipótese impeditiva para eventual adjudicação;

**Considerando**, que na montagem dos processos com todas as cotações enviadas pelos fornecedores, no processo de seleção, restou observado que apenas os seguintes termos: **029 -Termo Técnico** - Contratação De Serviços Laboratoriais e **031 -Termo Técnico** - Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Lavanderia Industrial, tiveram efetiva participação no lançamento de propostas, portanto, contemplaram o requisito essencial de ampla concorrência.

**Considerando ainda**, o princípio da economicidade, bem como na garantia da contratação de serviços pelo menor preço, esta Entidade, decide,

Chamar o feito a ordem e manter incólume os processos de contratação de serviços referentes aos Termo Técnico citados, a seguir, assim, como mote de transparência, apresentaremos abaixo as empresas que apresentaram propostas para o referido serviço, bem como declarando a empresa que apresentou o melhor preço e os requisitos habilitatórios e técnicos para a prestação dos serviços como vencedora do processo de cotação:

#### **Para o Termo De Prestação De Serviços Laboratoriais:**

Portanto, para o presente Termo Técnico, a empresa **CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**, apresentou todos os documentos habilitatórios necessários, apresentando ainda, melhor proposta para efetivação do serviço, sendo, portanto, declarada vencedora da referente cotação.

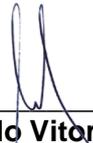
#### **Para o Termo De Prestação De Serviços De Lavanderia Industrial:**

Portanto, para o presente Termo Técnico, a empresa **LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA**, apresentou todos os documentos habilitatórios necessários, apresentando ainda, melhor proposta para efetivação do serviço, sendo, portanto, declarada vencedora da referente cotação.

No que concerne aos demais procedimentos licitatórios, declara-se a ausência e/ou insuficiência de interessados e, conseqüentemente, a não observância dos requisitos mínimos

legais exigidos para continuidade dos procedimentos referentes aos seguintes Termos Técnicos: **033 -Termo Técnico** - Contratação De Serviços CFTV; **035- Termo Técnico** - Contratação: Coleta de Resíduos. Nesse contexto, em respeito aos princípios da transparência e da moralidade administrativa, temos a divulgar o presente resultado para que surtar seus efeitos legais.

Maceió, 30 de setembro de 2021.



---

**Marcelo Vitor Remor**  
**Diretor Presidente**